



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0034050/2021-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL  | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO  |                                    |         |
|--|-------------------------|--|------------------------------------|---------|
| Licenciamento: Não passível de Licenciamento   | 2100.01.0034050/2021-28 | URFBio Nordeste  |                                    |         |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |                         |  |                                    |         |
| Nome: BENIVAN CORDEIRO SOARES  |                         | CPF/CNPJ: 029.948.236-75   |                                    |         |
| Endereço: Rua Francisco Ricardo de Souza, Nº 96  |                         | Bairro: Varzea   |                                    |         |
| Município: Malacacheta   | UF: MG                  | CEP: 36.960-000  |                                    |         |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |                         |  |                                    |         |
| Nome: BENIVAN CORDEIRO SOARES  |                         | CPF/CNPJ: 029.948.236-75   |                                    |         |
| Endereço: Rua Francisco Ricardo de Souza, Nº 96  |                         | Bairro: Varzea   |                                    |         |
| Município: Malacacheta   | UF: MG                  | CEP: 36.960-000  |                                    |         |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                         |  |                                    |         |
| Denominação: Sítio Pau de Cheiro   |                         | Área Total (ha): 14,0539   |                                    |         |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6631 e 6632   |                         | Município/UF: Malacacheta - MG   |                                    |         |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139201-F318.6A4F.4338.4F3B.8883.A29E.157F.1BB1  |                         |  |                                    |         |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |                         |  |                                    |         |
| Tipo de Intervenção  |                         | Quantidade   | Un                                 |         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo                                    |                         | 7,1219   | hectare                            |         |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                         |  |                                    |         |
| Uso a ser dado à área  |                         | Especificação  | Área (ha)                          |         |
| Agricultura  |                         |  | 7,1219 ha                          |         |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                 |                         |  |                                    |         |
| Bioma/Transição entre Biomas   | Área (ha)               | Fisionomia/Transição   | Estágio Sucessional, quando couber |         |
| Mata Atlântica   | 7,1219 ha               | Estacional Semidecidual  | Inicial                            |         |
| Total:   | 7,1219 ha               | Total:   | 7,1219 ha                          |         |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>  |                         |  |                                    |         |
| Produto/Subproduto   | Especificação           | Quantidade   | Unidade                            |         |
| Lenha  | Nativa                  | 61,6457  | m³                                 |         |
| <b>8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>   |                         |  |                                    |         |
| Nome: Carlos Gonçalves Miranda Júnior  |                         |  |                                    |         |
| MASP: 0962117-8  |                         |  |                                    |         |
| Nome: Leonidas Soares Murta Júnior   |                         |  |                                    |         |
| MASP: 1402435-0  |                         |  |                                    |         |
| Data da Vistoria: 09/07/2021   |                         |  |                                    |         |
| <b>9. VALIDADE</b>   |                         |  |                                    |         |
| Data de Emissão: 23/09/2021  |                         | Observações:   |                                    |         |
| Validade: 23/09/2024   |                         | ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO MAPA DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP |                                    |         |
|  |                         | ESTA AUTORIZAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS A PARTIR DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.  |                                    |         |
| <b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>   |                         |  |                                    |         |
| Tipo de intervenção  | Datum                   | Fuso   | Coordenada Planta (UTM)            |         |
|  |                         |  | X                                  | Y       |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo                                    | SIRGAS 2000             | 23K  | 810589                             | 8024090 |
| <b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>                            |                         |  |                                    |         |
| <u>Medidas mitigadoras:</u>  |                         |  |                                    |         |
| - Deslocamento e/ou revolvimento do mínimo de solo possível;   |                         |  |                                    |         |
| - Construção de terraços ou bacias de captação para acumulação das águas pluviais;   |                         |  |                                    |         |
| - Adotar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;   |                         |  |                                    |         |
| - Reduzir ao máximo da movimentação do maquinário visando alterar o mínimo possível a qualidade do ar e geração de ruídos; |                         |  |                                    |         |
| - Utilizar meios de afastamento de fauna;  |                         |  |                                    |         |

- Realizar inspeção para eventual resgate de fauna, como por exemplo, preservar ninhos de aves que possam existir nestas árvores;

- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida;

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

| Item | Descrição da Condicionante  | Prazo*   |
|------|---|----------|
| 1    | Apresentar Relatório pós supressão de vegetação e relatório fotográfico dos indivíduos ameaçados de extinção e imune de corte preservados na área autorizada, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | 120 dias |

\* *Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

**12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 23/09/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35654912** e o código CRC **4E3EBD90**.